



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMEC - PROCESSO Nº 20190112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos nº 159 – Bairro Jaqueira, Tucuruí-PA, CNPJ nº 28.164.691/0001-88, representado por pelo Sr(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial Nº PP-003/2019-SEMEC sob o regime de compras, pelo sistema de registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura, para atender às necessidades dos eventos culturais e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura, para atender às necessidades dos eventos culturais e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

a) RB ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 28.278.124/0001-52, com sede na Rua: 06, Quadra 06, Lote 15. Bairro Park dos Buritis II. Tucuruí - PA, estado do Pará, telefone: (94) 98111-5057/ 99193-2666, e-mail: rbestruturaseventos@gmail.com, Proprietário, Sr. Romulo de Sousa Barbosa, brasileiro, portador do RG nº 3297809 SSPICDI-PB e CPF nº 074.825.244-44.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: serviços de sonorização de pequeno porte sem equipamentos de palco (público até 1.000 pessoas).	DIA	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda as necessidades para apresentações de médio porte em praças públicas. (público até 5.000 pessoas).	DIA	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: serviços de sonorização de grande porte com equipamentos de palco (público até 15.000 pessoas).	DIA	5	R\$ 5.033,00	R\$ 25.165,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO Palco coberto, Tamanho 14 m frente x 10m fundo, cobertura em alumínio Q30, Altura do piso 1,60m, e pé direito 8m com ART/CREA para o Evento.	DIA	5	R\$ 8.820,00	R\$ 44.100,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: Palco coberto, Tamanho 10m frente x 8m fundo, cobertura em alumínio Q30, Altura do piso 1,60m, e pé direito 6m com ART/CREA para o Evento.	DIA	5	R\$ 7.270,00	R\$ 36.350,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO: Palco coberto, Tamanho 12m frente x 10m fundo, cobertura em alumínio Q30, Altura do piso 1,60m, e pé direito 8m com ART/CREA para o Evento.	DIA	5	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00
7	BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. O transporte e a higienização diária serão de responsabilidade da contratada, que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas e de higienização sanitária vigente.	UNID	200	R\$ 228,50	R\$ 45.700,00
8	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	DIA	7	R\$ 3.742,00	R\$ 26.194,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMEC - PROCESSO Nº 20190112

	ESPECIFICAÇÃO: gerador de energia. (grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 150 kva: trifásicos, tensão 220/110v, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 3 db, cabine de 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25mm), quadro de barramento de cobre e conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção, composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 m de comprimento, com cordoalha de cobre nº 16mm², no mínimo com 05m com conectores. O combustível deve ser suficiente para que o fornecimento de energia possa atender toda a programação, incluindo a passagem de som.)				
9	PLACAS DE FECHAMENTOS: 2,20 X 3,0: Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 X 3,0 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	METRO	400	R\$ 38,40	R\$ 15.360,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA ESPECIFICAÇÃO: tendas 10x10. Pirâmide (locação de tenda piramidal aberta) medindo 10mx10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo. E anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	UNID	10	R\$ 1.460,00	R\$ 14.600,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA 6,0 X 6,0 ESPECIFICAÇÃO: tendas 6,0 x 6,0. Chapéu de bruxa (locação de tenda chapéu de bruxa aberta medindo 03mx03m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias e 01 tomadas MONOFÁSICA.)	UNID	10	R\$ 779,00	R\$ 7.790,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA 4,0 X 4,0 ESPECIFICAÇÃO: tendas 4,0 x 4,0. Chapéu de bruxa (locação de tenda chapéu de bruxa aberta medindo 03mx03m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	UNID	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA ESPECIFICAÇÃO: serviços de iluminação cênica (instrumentos: 01 rack de iluminação digital com 48 canais, 08 moving beam 200 5r, 02 minis bruti - plateia; 20 canhões led 3w rgbwa, 2 máquinas de fumaça 3000w; técnico de iluminação para acompanhamento de todo o evento.	DIA	20	R\$ 2.330,00	R\$ 46.600,00
14	GRID DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: Grid de alumínio BoxTruss Q30.	METRO	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
15	PAINEL DE LED: Pannel de led completo (alta definição) 8x6m Alta Resolução P5.	UNID	10	R\$ 4.160,00	R\$ 41.600,00
16	CADEIRA DE PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: Cadeiras de plástico, sem braço, cor branca.	UNID	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
17	MESA DE PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: Mesa de plástico cor branca.	UNID	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
18	CERCA MODULADOS ESPECIFICAÇÃO: Disciplinador 1,20 x 2,30 metros em tubo 1 e ¼ em aço galvanizado.	METRO	7.500	R\$ 31,10	R\$ 233.250,00



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMEC - PROCESSO Nº 20190112

VALOR TOTAL DE SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE
REAIS

RS 629.349,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP Nº PP-003/2019-SEMEC.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP Nº PP-003/2019-SEMEC.

2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termo do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.

4.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

6.2 – Os serviços de Infraestrutura de eventos deverão ser executados no ano de 2019, após o recebimento da ordem de execução, expedida pela SEMEC, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e equipamentos adequados;

6.3 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, por emprego de mão de obra imprópria ou de qualidade inferior;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMEC - PROCESSO Nº 20190112

- 6.4 – Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.5 – Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados relativos à empresa;
- 6.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos por seus empregados, quando em execução do serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 6.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através do presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.8 – Emitir fatura relativa ao serviço prestado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.2 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído;
- 7.3 – Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 7.4 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 7.5 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato caso nos serviços prestados esteja em desacordo com o licitado, conforme o prescrito nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 7.6 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:
- 8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP Nº PP-003/2019-SEMEC e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Tucuruí – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. DAS PENALIDADES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMEC - PROCESSO Nº 20190112

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no edital do Pregão Presencial SRP Nº PP-003/2019-SEMEC.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TUCURUÍ/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP Nº PP-003/2019-SEMEC e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de TUCURUÍ – Secretaria Municipal de Educação e Cultura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em R\$ 629.349,00 (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

TUCURUÍ/PA, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL MARCO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 631/2019-GP

RB ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ (MF) n.º 28.278.124/0001-52